ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara Municipal de Aquidauana
Gabinete Vereador Casanova

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS
DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
PROTOCOLO Nº 432/2026
DATA 27/10/2026
ASSINATURA

Ofício nº 001/2026 CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS

GABINETE DO VEREADOR CASANOVA

Aquidauana/MS, 27 de outubro de 2026.

À ENERGISA MATO GROSSO DO SUL

A/C Gerência Regional e Ouvidoria

ASSUNTO: Reiteração de solicitação, cobrança de providências urgentes e requisição de esclarecimentos sobre falhas recorrentes no fornecimento de energia elétrica na Colônia Buriti.

Prezados Senhores,

Na qualidade de Vereador do Município de Aquidauana/MS, venho, por meio deste, solicitar providências urgentes e respostas formais acerca dos constantes problemas no fornecimento de energia elétrica enfrentados pelos moradores da Colônia Buriti.

A Associação Rural de Moradores da Colônia Buriti, presidida pela Sra. Isabel Maria de Matos Silva, encaminhou à Energisa o Ofício nº 01/2026, datado de 1º de abril de 2026, devidamente protocolado em 14 de abril de 2026, sob o nº 172172895, relatando oscilações de tensão, quedas frequentes de energia, demora no restabelecimento do serviço e necessidade de ampliação da infraestrutura elétrica.

A comunidade, que inicialmente possuía aproximadamente 50 famílias, conta atualmente com cerca de 110 famílias, circunstância que exige avaliação da capacidade da rede elétrica instalada.

Os problemas relatados prejudicam a produção rural, o funcionamento de equipamentos, o bombeamento de água e a qualidade de vida dos moradores.

DOS QUESTIONAMENTOS

Diante dessa situação, solicito esclarecimentos objetivos e documentados:

1. Quais providências foram adotadas pela Energisa em relação ao Ofício nº 01/2026, protocolado em 14 de abril de 2026?

2. Foi realizada vistoria técnica na rede elétrica da Colônia Buriti? Em caso positivo, solicita-se cópia do relatório técnico.

3. Quais são as causas identificadas para as frequentes quedas de energia e oscilações de tensão?

4. Os transformadores existentes possuem capacidade suficiente para atender às aproximadamente 110 famílias da comunidade?

5. Existe previsão de substituição ou instalação de novos transformadores? Qual o prazo estimado?

6. Quantas interrupções no fornecimento de energia foram registradas na região nos últimos 12 meses? Quais foram suas causas e durações?

7. Existe projeto de ampliação ou modernização da rede elétrica da comunidade? Qual o cronograma previsto?

8. Há estudo de viabilidade para implantação de rede trifásica visando atender às atividades agrícolas?

9. Quais medidas emergenciais serão adotadas para reduzir as interrupções no fornecimento?

10. Qual o prazo previsto para a execução das melhorias necessárias?

11. Quais foram os motivos da demora no atendimento da solicitação apresentada pela Associação em abril de 2026, caso ainda não tenha sido solucionada?

12. Existe previsão orçamentária ou planejamento de investimentos para a rede elétrica da Colônia Buriti nos anos de 2026 e 2027?

DA COBRANÇA DE RESPOSTA E DOS PRAZOS REGULAMENTARES

Ressalto que a Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021, especialmente em seus artigos 408 e 421, estabelece prazos para tratamento de reclamações dos consumidores e demais usuários dos serviços de distribuição de energia elétrica.

Dessa forma, SOLICITO RESPOSTA FORMAL, FUNDAMENTADA E INDIVIDUALIZADA A TODOS OS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTE OFÍCIO, observados os prazos regulamentares específicos aplicáveis a cada demanda.

Caso algum esclarecimento dependa de análise técnica complementar, solicito que a concessionária apresente, dentro do referido prazo, justificativa fundamentada, as providências já adotadas e a previsão de conclusão da análise.

DA RESPONSABILIDADE E DAS MEDIDAS CABÍVEIS

Ressalto que o fornecimento adequado e contínuo de energia elétrica constitui obrigação da concessionária, observadas as normas de qualidade, segurança e continuidade estabelecidas pela ANEEL.

A ausência de esclarecimentos, o eventual descumprimento dos prazos regulamentares ou a persistência dos problemas relatados poderão ensejar o encaminhamento da documentação à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, à agência reguladora estadual competente e ao Ministério Público, para conhecimento, fiscalização e adoção das medidas cabíveis.

Destaco que o presente expediente não possui caráter meramente informativo, mas representa uma cobrança formal por soluções concretas para uma comunidade que depende diretamente da energia elétrica para suas atividades essenciais e produtivas.

A população da Colônia Buriti não pode continuar convivendo com a insegurança de um fornecimento de energia elétrica instável, sem informações claras sobre as providências necessárias à solução dos problemas.

Diante do exposto, aguardo resposta formal e a apresentação de medidas efetivas, acompanhadas dos respectivos prazos de execução.

Atenciosamente,

VEREADOR CASANOVA

Câmara Municipal de Aquidauana/MS

Anexo: Ofício nº 01/2026 da Associação Rural de Moradores da Colônia Buriti e respectivo comprovante de protocolo.

Vereador Casanova

PL